



LEI ORDINÁRIA Nº 2.754 DE 26 DE MAIO DE 2025

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA-
SC A DESAPROPRIAR AMIGAVELMENTE
IMÓVEL URBANO, COM ÁREA DE 2.000 M², E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA, Prefeita do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar amigavelmente, para fins de implantação de unidades habitacionais destinadas a famílias de baixa renda, no âmbito do Programa Casa Catarina, a área de 2.000 m² (dois mil metros quadrados), parte integrante da matrícula nº 38.652, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas/SC, situada no Bairro Nova Brasília, na Cidade de Major Vieira-SC, conforme descrição constante do Laudo de Avaliação anexo, pelo valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2.º O pagamento da desapropriação do imóvel será efetuado mediante a seguinte forma:

I – compensação integral do montante de R\$ 194.172,19 (cento e noventa e quatro mil, cento e setenta e dois reais e dezenove centavos), correspondente a débitos vencidos de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), inscritos em dívida ativa, conforme certidão anexa;

II – o valor remanescente, correspondente a R\$ 305.827,81 (trezentos e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), será:

a) compensado com créditos futuros de IPTU incidentes sobre o imóvel da Matrícula nº 38.652, nos próximos três anos, em parcelas anuais de aproximadamente R\$ 101.942,60 (cento e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), com início em 10 de abril de 2026, sendo que, havendo saldo o Poder Público Municipal efetuará o pagamento em três parcelas anuais, com vencimentos em 10 de abril de 2026, 10 de abril de 2027 e 10 de abril de 2028.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas por decreto se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira/SC, 26 de maio de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE
DAIANE RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978
Dados: 2025.05.26 15:30:28 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 417/2025

Major Vieira/SC, 26 de maio de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Silvio Kizema
Presidente da Câmara Municipal
Município de Major Vieira

Assunto: Esclarecimento de Lei Municipal Ordinária.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe a Lei Municipal Ordinária nº 2.754 de 26 de maio de 2025, que

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA-SC A DESAPROPRIAR AMIGAVELMENTE IMÓVEL URBANO, COM ÁREA DE 2.000 M², E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE
DAIANE RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978
Dados: 2025.05.26 15:32:52 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal